



INTERESSADA: FM CURSOS TÉCNICOS LTDA/ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T, UNIDADE ABREU E LIMA/ ABREU E LIMA – PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.  
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
PROCESSO Nº: 002/2018

*Publicado no DOE de 21/12/2018 pela Portaria  
SEE nº 5542/2018, de 20/12/2018.*

**PARECER CEE/PE Nº 073/2018-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/08/2018.**

## 1 RELATÓRIO

O Diretor do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Abreu e Lima, mantido pela FM Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 14.761.948/0001-74, situado na Rua Duque de Caxias, nº 78, Bela Vista, Abreu e Lima – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53.520-160, por meio do Ofício nº 001/2018 solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na Modalidade Presencial. Constam do **Processo nº 002/2018**, os seguintes documentos:

- Ofício nº 01/2018 – dirigido ao Presidente do CEE/PE (fl.01);
- Plano de Curso – Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, (fls.02/29);
- Parecer CEE/PE nº 053/2016-CEB, publicado no DOE de 12/07/2016 pela Portaria SEE nº 3305/2016, relativo à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial (fls.20/29);
- Ofícios CEE/PE nº 90/2017-CEB e nº 011/2018-CEB, solicitando esclarecimentos à Instituição (fl.30/33);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl.34)
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 04/01/2018 e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), em 29/01/2018, para análise e emissão de parecer. Em 06/08/2018, por meio do Parecer CEE/PE nº 072/2018-CEB, o Recredenciamento da Instituição foi aprovado, possibilitando, assim, a emissão da presente autorização de curso.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Abreu e Lima, encontra-se, por meio do Parecer CEE/PE nº 053/2016-CEB, devidamente autorizado a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

## Da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

Os **objetivos** da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica contemplam, nas dimensões gerais e específicas, a proposição da **justificativa**: “o profissional será capaz de exercer com excelência suas atividades considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico com foco na segurança do paciente”.

Como **requisitos e formas de acesso**, o curso exige a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.

O **perfil profissional de conclusão** da Especialização Técnica está vinculado aos objetivos e à justificativa, reafirmando um modelo de formação que é considerado indispensável para identificar “as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio, pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema”.

A **Matriz Curricular** está organizada em módulo único, compreendendo 300h teórico-práticas e 80h de Estágio Supervisionado Obrigatório, realizado em instituições conveniadas com esta finalidade.

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO ÚNICO		
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICO/PRÁTICA	ESTÁGIO
Anatomia Aplicada	40h	-
Ética Profissional Aplicada	30h	-
Microbiologia Aplicada	30h	-
Psicologia Aplicada	30h	-
Biossegurança	50h	-
Instrumentos Cirúrgicos	60h	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60h	-
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>	-	<b>80h</b>
<b>Total da Carga Horária Teórico-Prática</b>	<b>300h</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>380h</b>

Os Princípios Básicos da Educação como um dos Direitos Humanos serão considerados, no desenvolvimento dos Componentes Curriculares, em atendimento ao que dispõe a Resolução CEE/PE nº 02, de 02 de maio de 2016.

O Plano de Curso prevê a **oferta de turmas** no turno da manhã (8h às 12h), no turno da tarde (14h às 18h) e no turno da noite (18h 30min às 22h 30min) com, no máximo, 30(trinta) estudantes em cada turma. As aulas serão ministradas três dias por semana, totalizando 12h semanais e integralização prevista para 06 (seis) meses.

A Instituição afirma que, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1/2012 “inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade [...]” nas seguintes formas:

1. em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos, abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. na capacitação docente, em temas relacionados aos direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. no componente ligado à Ética, relacionando os direitos humanos com os temas: diversidade, cultura e inclusão social.

As situações de **avaliação da aprendizagem** incluem as competências e habilidades que foram previstas em cada um dos componentes curriculares. Estão fundamentadas numa visão global do processo de aprendizagem privilegiando o desempenho dos alunos e prevalência dos aspectos qualitativos do processo.

Os estudantes serão aprovados quando atingirem nota mínima 7,0 (sete) e, no

mínimo, 75% de frequência em cada componente curricular. Os que não atingirem os níveis de aprendizagem estabelecidos realizarão estudos de recuperação. Após estudos de **recuperação** será exigido aproveitamento mínimo de 6,0 (seis) para aprovação.

Os procedimentos a serem adotados para o **aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores** estão de acordo com o exposto na Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

O **certificado de conclusão do curso** será impresso nos termos da legislação vigente e sua entrega está condicionada à comprovação da realização do Estágio Supervisionado Obrigatório, além da comprovação da conclusão do Ensino Médio.

O Centro relaciona em seu Plano de Curso, as instalações, as salas de aula, os laboratórios e descreve os mostruários e demais materiais e equipamentos disponíveis para funcionamento do Curso.

O **Laboratório de Enfermagem** apresenta os equipamentos e materiais necessários à oferta do curso pleiteado.

A **Biblioteca** possui, além do acervo bibliográfico, computadores interligados à internet, possibilitando maiores condições de estudo e pesquisa. Estabelece política de atualização do acervo a cada renovação de autorização de curso.

O **Pessoal Docente e Técnico** possui formação compatível à área de atuação. No processo de capacitação do pessoal docente, técnico e administrativo merecem destaque os estudos fundamentados nos desafios da prática pedagógica e na convivência de todos os integrantes da Instituição.

O **Plano de Cargos e Salários** valoriza a formação e a titulação acadêmica na sua relação com a remuneração docente, com acréscimos percentuais de 15%, 35% e 40% em relação ao valor base da hora aula para professores com Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial, a ser ofertado pela FM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.761.948/0001-74, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 72/2018-CEB, publicado no DOE de 30/10/2018 pela Portaria SEE nº 5191/2018, de 29/10/2018, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Abreu e Lima, situado na Rua Duque de Caxias, nº 78, Bela Vista, Abreu e Lima – PE, CEP: 53.520-160. O prazo de funcionamento será concedido até o dia 11/07/2022, de acordo com a autorização do Curso Técnico ao qual está vinculado, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente e Relatora  
EDIONE PIRES CABRAL  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
RICARDO CHAVES LIMA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de agosto de 2018.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente